



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO N  20250069

PROCESSO LICITAT RIO N  154/2023/ADM.
PREG O ELETR NICO: 9/2023-086FMS-SRP.

CONTRATO OBJETIVANDO A: **AQUISI O PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE**, FIRMADO ENTRE O MUNIC PIO DE TUCUM , ATRAV S DO **FUNDO MUNICIPAL DE SA DE** E A EMPRESA **F CARDOSO E CIA LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SA DE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua do caf , s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n  11.234.776/0001-92, representado pela **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRET RIA MUNICIPAL**, portadora do CPF n  935.940.892-15, residente na Av. Brasil, N  505, Tapaj s, e de outro lado a firma **F CARDOSO E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n  CNPJ 04.949.905/0001-63, estabelecida   Av. Almirante Barroso - t rreo, 750, Marco, Bel m-PA, CEP 66093-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sra. WALDA BRITTO CARDOSO**, residente na avenida das na es, Abaetetuba-PA, portadora do CPF 004.382.782-91, tem entre si justo e aven ado, e celebram o presente Instrumento, do qual s o partes integrantes o **Edital do Preg o n  9.2023-086FMS** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA  s normas disciplinares da Lei n  10.520/02 e da Lei n  8.666/93, mediante as cl usulas que se seguem:

CL USULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudica o do **Preg o Eletr nico SRP n  9/2023-086FMS**, na forma do Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n  155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n  8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, al m das altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratifica o do seu Gestor, conforme **Termo de Homologa o emitido em 22/02/2024**, tudo constante no **Processo Licitat rio n  154/2023/ADM**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-086FMS, a: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-086FMS**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 087395 | CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTES 20 litros - Marca .: FLEXPPELL EM PAPELÃO PARA RESÍDUOS PERFURANTES OU CORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO QUE EVITE PERFURAÇÃO E VAZAMENTOS, DE FÁCIL MONTAGEM, COR AMARELA, DE ACORDO COM A NBR 13853 | UNIDADE | 1.000,00 | 6,390 | 6.390,00 |
| 104440 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 70 KG. - Marc a.: GUTO MAXX MINI FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | UNIDADE | 15.000,00 | 1,330 | 19.950,00 |
| 104441 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 90 KG. - Marc a.: GUTO MAXX MINI FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | UNIDADE | 15.000,00 | 1,330 | 19.950,00 |
| 104442 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ATÉ 70KG. - Marca.: GU TO MAXX MINI FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | UNIDADE | 15.000,00 | 1,700 | 25.500,00 |
| 106221 | ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M - Marca.: PEROLA ATADURAS DE CREPE; NÃO ESTÉRIL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO CONSTITUIDO DE 100% DE FIOS DE ALGODÃO CRU; COM 13 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS; COR NATURAL; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; ELASTICIDADE ADEQUADA; UNIFORMEMENTE ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES | PACOTE | 2.000,00 | 8,860 | 17.720,00 |
| 106223 | ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M - Marca.: PEROLA ATADURAS DE CREPE; NÃO ESTÉRIL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,2M DE COMPRIMENTO; CONSTITUIDO DE 100% DE FIOS DE ALGODÃO CRU; COM 9 FIOS POR CENTÍMETROS QUADRADOS; COR NATURAL; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; ELASTICIDADE ADEQUADA; UNIFORMEMENTE ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES | PACOTE | 2.000,00 | 11,800 | 23.600,00 |
| 106224 | ATADURA GESSADA 10CM X 3M - Marca.: POLAR FIX MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO; TIPO GIRO INGLÊS; COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 17 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO; IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL; CREMOSO; POSSUIR ABSORÇÃO TOTAL DE ÁGUA COM IMERSÃO MÁXIMA DE 3 | UNIDADE | 1.000,00 | 2,300 | 2.300,00 |



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



| | | | | |
|--------|---|----------|--------|----------|
| 106225 | A 5 SEGUNDOS; APÓS TÉRMINO DA APLICAÇÃO OBTER ALINHAMENTO COM MÁXIMO DE 3 A 4 MINUTOS; POSSUIR RESISTÊNCIA TUBULAR DO GESSO DE 60% EM 1 HORA; PERDA DE GESSO ÚMIDO APÓS MOLHAR NÃO SUPERIOR A 1%; SECAGEM ULTRARRÁPIDA; ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO; ATADURA GESSADA 15CM X 3M - Marca.: POLAR FIX UNIDADE MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO; TIPO GIRO INGLÊS COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 17 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO; IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL; CREMOSO; POSSUIR ABSORÇÃO TOTAL DE ÁGUA COM IMERSÃO MÁXIMA DE 3 A 5 SEGUNDOS; APÓS TÉRMINO DA APLICAÇÃO OBTER ALINHAMENTO COM MÁXIMO DE 3 A 4 MINUTOS; POSSUIR RESISTÊNCIA TUBULAR DO GESSO DE 60% EM 1 HORA PERDA DE GESSO ÚMIDO APÓS MOLHAR NÃO SUPERIOR A 1% ; SECAGEM ULTRARRÁPIDA ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO | 1.000,00 | 3,450 | 3.450,00 |
| 106226 | ATADURA GESSADA 20CM X 4M - Marca.: POLAR FIX UNIDADE MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO; TIPO GIRO INGLÊS; COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 17 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO; IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL; CREMOSO; POSSUIR ABSORÇÃO TOTAL DE ÁGUA COM IMERSÃO MÁXIMA DE 3 A 5 SEGUNDOS; APÓS TÉRMINO DA APLICAÇÃO OBTER ALINHAMENTO COM MÁXIMO DE 3 A 4 MINUTOS; POSSUIR RESISTÊNCIA TUBULAR DO GESSO DE 60% EM 1 HORA PERDA DE GESSO ÚMIDO APÓS MOLHAR NÃO SUPERIOR A 1%; SECAGEM ULTRARRÁPIDA; ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO | 1.000,00 | 5,700 | 5.700,00 |
| 106232 | CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUCORTANTES 7 LITR OS - Marca.: FLEXPPELL UNIDADE EM PAPELÃO PARA RESÍDUOS PERFURANTES OU CORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO QUE EVITE PERFURAÇÃO E VAZAMENTOS, DE FÁCIL MONTAGEM, COR AMARELA, DE ACORDO COM A NBR 13853 | 500,00 | 3,170 | 1.585,00 |
| 106240 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - Marca.: MARK MED UNIDADE CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, SALIÊNCIAS OU DEFEITOS. A EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. | 2.000,00 | 1,270 | 2.540,00 |
| 106241 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL - Marca.: MARK ME UNIDADE EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE, PODE SER UTILIZADO COM EXTENSÕES DE ATÉ 20M TRANSPARENTE; FLUXO CONTÍNUO; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 1,45MM; MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,89MM; MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 1,98MM; MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,28M; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. | 1.000,00 | 1,540 | 1.540,00 |
| 106243 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE G - Marca.: RESGATE UNIDADE TAMANHO G; FECHO EM VELCRO; POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA; MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; POSSUI SUPORTE MENTONIANO PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA NUCA; ABERTURA FRONTAL E ACESSO A TRAQUEIA. | 3,00 | 13,300 | 39,90 |
| 106245 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE P - Marca.: RESGATE UNIDADE TAMANHO P; FECHO EM VELCRO; POLIESTIRENO, REVESTIDO EM EVA; MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; POSSUI SUPORTE MENTONIANO PARA O QUEIXO; ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA NUCA; ABERTURA FRONTAL E ACESSO A TRAQUEIA. | 3,00 | 13,300 | 39,90 |
| 106248 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL 4X1 - Marca.: UNIDADE RESGATE POSSUI 04 AJUSTES DE ALTURA - PP, P, M, G; COM PINO PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO DO COLAR; FECHO EM VELCRO DE 50MM; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL; POSSUI SUPORTE MENTONIANO, OU SEJA, PARA O QUEIXO ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA; USO ÚNICO. | 10,00 | 46,990 | 469,90 |
| 106254 | COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO 50CM X 45CM - Marca.: PACOTE : AMERICAN MEDICAL NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO; COM 18 FIOS/CM ² E COM NO MÍNIMO 20G; EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM QUATRO CAMADAS DE GAZES ENTRELACADAS, ALÇA MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM E MARCADOR RADIOPAÇO. AS LATERAIS DO PRODUTO DEVERÃO SER COSTURADAS DE FORMA A | 50,00 | 54,990 | 2.749,50 |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 3 de 17



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|--|------------|----------------|-------------|
| 106292 | EVITAR DESFIAMENTOS;BRANQUEADAS; PRÉ - LAVADAS; ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, CORRETIVOS E COLORANTES; ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 50 COMPRESSAS CADA;COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES. ESFIGOMANÔMETRO ADULTO- - Marca.: PREMIUM UNIDADE MANUAL; ANERÓIDE PARA ADULTO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC, EM LATEX, NYLON, COM FECHO DE VELCRO, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 100,00 | 64,540 | 6.454,00 |
| 106297 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5M - Marca.: PROCIT UNIDADE COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 5 CM X 4,5 M | 1.000,00 | 5,410 | 5.410,00 |
| 106299 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G - Marca.: KOLPLAST UNIDADE MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: VAGINAL; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVAS ANATÔMICAS, DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. | 1.000,00 | 1,710 | 1.710,00 |
| 106300 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M - Marca.: KOLPLAST UNIDADE MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: VAGINAL; TAMANHO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVAS ANATÔMICAS, DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 2.500,00 | 1,360 | 3.400,00 |
| 106301 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P - Marca.: KOLPLAST UNIDADE MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: VAGINAL; TAMANHO: PEQUENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVAS ANATÔMICAS, DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 1.750,00 | 1,540 | 2.695,00 |
| 106304 | FILME PARA RAIOS-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24CM - CAIXA Marca.: FUJIFILM FILME PARA RAIOS-X, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PÉLICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE | 40,00 | 148,550 | 5.942,00 |
| 106353 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM x 30M. - Marca.: CR ROLO EMER SA FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 30M COM LISTAS QUE INDICAM A MUDANÇA DE COLORAÇÃO COMO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO DEVE APRESENTAR BOA ADESIVIDADE E RESISTIR AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 30 METROS | 1.000,00 | 4,320 | 4.320,00 |
| 106364 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G - Marca.: GUTO BABY PR UNIDADE ÁTICA TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: GRANDE; PESO USUÁRIO: DE 8 A 12 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, DESCARTÁVEL; TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 15.000,00 | 0,640 | 9.600,00 |
| 106365 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M - Marca.: GUTO BABY PR UNIDADE ÁTICA TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: MÉDIO; PESO USUÁRIO: DE 6 A 9,5 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, DESCARTÁVEL; TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 15.000,00 | 0,640 | 9.600,00 |
| 106366 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P - Marca.: GUTO BABY PR UNIDADE ÁTICA TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: PEQUENO; PESO USUÁRIO: ATÉ 6 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, DESCARTÁVEL; TIPO USUÁRIO: INFANTIL USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | 15.000,00 | 0,590 | 8.850,00 |
| 106368 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG - Marca.: GUTO BABY UNIDADE TIPO HIPOALERGÊNICO; TIPO FORMATO: ANATÔMICO; TAMANHO: XXG; PESO USUÁRIO: DE 14 KG A 18KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL | 10.000,00 | 1,070 | 10.700,00 |



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Valor Total |
|--------|---|------------|----------------|-------------|-------------|
| 106374 | TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS; DESCARTÁVEL; TIPO USUÁRIO: INFANTIL; USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE FRASCO | 250,00 | 60,290 | 15.072,50 | |
| 106377 | IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 10% IL. - Marca.: VIC PHARMA CONTEM 10% DE IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO; DEGERMANTE ANTISSEPTICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO | 250,00 | 28,690 | 7.172,50 | |
| 106378 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Marca.: DESCARPACK CAIXA EM AÇO INOXIDÁVEL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PONTA AFIADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA; ESTÉRIL; O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES | 100,00 | 28,990 | 2.899,00 | |
| 106382 | LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - Marca.: DESCARPACK CAIXA EM AÇO INOXIDÁVEL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PONTA AFIADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO; HERMETICAMENTE FECHADA; ESTÉRIL; O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES | 7,00 | 111,780 | 782,46 | |
| 106385 | LANTERNA CLÍNICA LED EM ALUMÍNIO. - Marca.: MIKATOS UNIDADE TIPO: PORTÁTIL; APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO NOS EXAMES CLÍNICOS DE ROTINA; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; ILUMINAÇÃO EM LED; FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PALITO; ACIONAMENTO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA | 500,00 | 1,270 | 635,00 | |
| 106386 | LUVA CIRÚRGICA 6.5 - Marca.: LEMGRUBER PAR MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 6.50; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO:ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA | 1.000,00 | 1,270 | 1.270,00 | |
| 106387 | LUVA CIRÚRGICA 7.0 - Marca.: LEMGRUBER PAR MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 7.0; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA | 1.000,00 | 1,270 | 1.270,00 | |
| 106388 | LUVA CIRÚRGICA 7.5 - Marca.: LEMGRUBER PAR MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 7.5; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA | 1.000,00 | 1,270 | 1.270,00 | |
| 106389 | LUVA CIRÚRGICA 8.0 - Marca.: LEMGRUBER PAR MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 8.0; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA | 750,00 | 1,270 | 952,50 | |
| 106392 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM M COM TALC O - Marca.: DESCARPACK NÃO ESTÉRIL; ALTA FLEXIBILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; LÁTEX DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA MENOS DESCARTES E ECONOMIA; ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 100 UNIDADES | 2.500,00 | 15,870 | 39.675,00 | |
| 106393 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM P COM TALCO - Marca.: DESCARPACK NÃO ESTÉRIL; ALTA FLEXIBILIDADE; SUPERFÍCIE LISA; LÁTEX DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA MENOS DESCARTES E ECONOMIA; ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXAS COM 100 UNIDADES | 1.500,00 | 15,870 | 23.805,00 | |
| 106405 | OXÍMETRO DE DEDO. - Marca.: MONTSERRAT UNIDADE OXÍMETRO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, TIPO MEDIÇÃO CLIP DE DEDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR NUMÉRICO PARA SATURAÇÃO/PULSO/, LEDS 3 CORES. | 35,00 | 72,350 | 2.532,25 | |
| 106409 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M. - Marca.: PROTECT BOBINA BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M | 125,00 | 103,550 | 12.943,75 | |
| 106410 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - Marca.: PROTECT BOBINA BOBINA LISA; FILME LAMINADO EM POLIESTER/POLIPROPILENO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO | 125,00 | 152,840 | 19.105,00 | |

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 5 de 17



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|------------|----------------|-------------|
| 106418 | DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M PINÇA CHERRON 24CM. - Marca.: ABC UNIDADE | 5,00 | 78,020 | 390,10 |
| 106436 | INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, FECHAMENTO POR CREMALHEIRA SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA 25 X 0,7 MM BI UNIDADE CO LUER SLIP - Marca.: S.R | 10.000,00 | 0,420 | 4.200,00 |
| 106456 | SERINGA EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE; CAPACIDADE 1 ML; TIPO BICO: BICO LUER LOCK; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA; GRADUAÇÃO: IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE; TIPO USO: GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA; COMPONENTE COM AGULHA 25 X 0,7 MM; BISEL TRIFACETADO; TIPO TAMPA: PROTETOR PLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08 - Marca.: BIOBASE UNIDADE | 200,00 | 0,680 | 136,00 |
| 106457 | EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; TODAS AS SONDAS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10 - Marca.: BIOBASE UNIDADE | 200,00 | 1,200 | 240,00 |
| 106458 | EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; TODAS AS SONDAS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12 - Marca.: BIOBASE UNIDADE | 200,00 | 0,720 | 144,00 |
| 106469 | EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; TODAS AS SONDAS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS) E CONECTOR COM TAMPA Sonda Uretral Nº 08 - Marca.: MARK MED UNIDADE | 2.500,00 | 0,680 | 1.700,00 |
| 106470 | DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEXÍVEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIFÍCIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, ALÉM DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 8 FR. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.DISCARTÁVEL,DE USO ÚNICO,ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | 2.500,00 | 0,700 | 1.750,00 |
| 106471 | DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEXÍVEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIFÍCIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, ALÉM DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 10 FR. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.DISCARTÁVEL,DE USO ÚNICO,ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | 12.500,00 | 0,720 | 9.000,00 |
| 106472 | DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. COMPOSTO POR UM TUBO EM PCV (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA E FLEXÍVEL. DEVE APRESENTAR: NA EXTREMIDADE PROXIMAL, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, DOIS ORIFÍCIOS OPOSTOS, PERFEITAMENTE ACABADOS, SEM REBARBAS, ALÉM DA PONTA FECHADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM E CALIBRE 14 FR. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.DISCARTÁVEL,DE USO ÚNICO,ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM DEVE PERMITIR ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, | 12.500,00 | 0,740 | 9.250,00 |



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



| LOTE | DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | | | |
|--------|--|---------|-----------|---------|-----------|
| 106477 | TERMÔMETRO CLÍNICO. - Marca.: GTECH TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL; RESULTADOS EM 1 MINUTO; MEMÓRIA; BEEP DE FIM DE MEDIÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL E 01 BATERIA DE LÍCIO 1,5V | UNIDADE | 150,00 | 11,810 | 1.771,50 |
| 106478 | TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO - Marca.: BIOLAND TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES | UNIDADE | 10,00 | 99,990 | 999,90 |
| 106484 | TESOURA CIRURGICA 15CM - Marca.: ABC MODELO MAYO ROMBA CURVA 15CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. | UNIDADE | 5,00 | 42,070 | 210,35 |
| 106486 | TESOURA CIRURGICA 15CM, - Marca.: ABC MODELO MAYO ROMBA RETA 15CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. | UNIDADE | 5,00 | 42,070 | 210,35 |
| 119010 | DETECTOR PETAL PORTÁTIL. - Marca.: KOLPLAST DETECTOR PETAL, TIPO PORTÁTIL DIGITAL; AJUSTE: AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA; MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR; OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR. | UNIDADE | 20,00 | 469,990 | 9.399,80 |
| 123904 | CAIXA COLETORA PARA RESÍDUOS PERFUCORTANTES 3 LITR OS - Marca.: FLEXPOLL EM PAPELÃO PARA RESÍDUOS PERFURANTES OU CORTANTES, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO QUE EVITE PERFURAÇÃO E VAZAMENTOS, DE FÁCIL MONTAGEM, COR AMARELA, DE ACORDO COM A NBR 13853 | UNIDADE | 250,00 | 1,840 | 460,00 |
| 123905 | LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - Marca.: DESCARPACK EM AÇO INOXIDÁVEL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PONTA AFIADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA; ESTÉRIL; O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 35,00 | 31,490 | 1.102,15 |
| 123907 | LÂMINA DE BISTURI Nº24 - Marca.: DESCARPACK EM AÇO INOXIDÁVEL; DESCARTÁVEL; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PONTA AFIADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA; ESTÉRIL; O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 50,00 | 31,500 | 1.575,00 |
| 123919 | APARELHO DE PRESSAO DIGITAL - PULSO - Marca.: G.TECH APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO AUTOMÁTICO, COM DESIGNER SUICO DIFERENCIADO, MEMORIA PARA 99 RESULTADOS COM HORA E DATA, ACONDIONADO EM ESTOJO PARA VIAGEM . POSSUI APROVAÇÃO DO INMETRO E SELO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA, PARA USO PROFISSIONAL, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PRECISÃO DE +/-3MMHG NAS MEDICOES DE PRESSAO SISTOLICA E DE +/-5% NA MEDICAO DA PULSAcao, POSSUI O SELO DE USO RECOMENDADO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO (SBH), VALIDADE CLINICAMENTE DE ACORDO COM A SOCIEDADE BRITANICA DE HIPERTENSÃO (BHS) E PELA ASSOCIAÇÃO AMERICANA PARA AVANÇO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS (AAMI), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APOS 1 MIN SEM USO, FUNCIONA COM 2 PILHAS AA, GARANTIA DE 1 ANO. | UNIDADE | 25,00 | 72,420 | 1.810,50 |
| 123920 | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7MM - Marca.: S.R AGULHA HIPODÉRMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25 X 0,7MM; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. | UNIDADE | 10.000,00 | 0,060 | 600,00 |
| 123923 | TESOURA METZEMBAUM CURVA - Marca.: ABC TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA ROMBA, ESTÉRIL, TIPO METZEMBAUM. | UNIDADE | 10,00 | 58,570 | 585,70 |
| 124045 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ATÉ 45 KG - Marca.: GU TO MAXX MINI FORMATO ANATÓMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | UNIDADE | 10.000,00 | 2,130 | 21.300,00 |
| 124046 | CUBA RIM 26x12CM - Marca.: FAMI CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 26x12x6cm E CAPACIDADE DE 750 ml. DEVE APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. | UNIDADE | 10,00 | 53,160 | 531,60 |
| 125438 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 110KG - Marca.: USEFRAL MEGA | UNIDADE | 10.000,00 | 4,130 | 41.300,00 |



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



| | | | | | |
|--------|--|------|--------|-------|--------|
| 125653 | FORMATO ANATÔMICO; FLOCOS DE GEL; ABAS ANTIVAZAMENTO; FAIXA AJUSTÁVEL; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS; ALGODÃO NÃO DESEFAÇA QUANDO MOLHADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE | ROLO | 500,00 | 1,340 | 670,00 |
| | ATADURA GESSADA 6CM X 2M - Marca.: CREMER SA MEDINDO 6 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE; 100% ALGODÃO; TIPO GIRO INGLÊS; COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 17 FIOS POR CENTÍMETRO; QUADRADO; IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL; CREMOSO; POSSUIR ABSORÇÃO TOTAL DE ÁGUA COM IMERSÃO MÁXIMA DE 3 A 5 SEGUNDOS; APÓS TÉRMINO DA APLICAÇÃO OBTER ALINHAMENTO COM MÁXIMO DE 3 A 4 MINUTOS; POSSUIR RESISTÊNCIA TUBULAR DO GESSO DE 60% EM 1 HORA; PERDA DE GESSO ÚMIDO APÓS MOLHAR NÃO SUPERIOR A 1%; SECAGEM ULTRARRÁPIDA; ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO; ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO. | | | | |

VALOR GLOBAL R\$ 439.657,11

2.3. Fornecer o objeto de primeira qualidade.

2.4. Os produtos devem ser entregues com, no máximo, 20% do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, com 80% de sua validade intacta).

2.5. Todo produto deverá ser entregue devidamente acondicionado, embalado em caixa de madeira, papelão, isopor ou similar, para que venha garantir a integridade dos mesmos.

2.6. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do produto.

2.7. Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

2.8. A Contratada deverá especificar na sua marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

2.9. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser conforme *as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I*.

3.3.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



pelos Órgãos Contratante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: **Secretaria Municipal de Saúde sito à: Av. Brasil, nº 388, Setor: Tapajós, CEP: 68.385-000, Tucumã, Pará, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h**, ou em outro local indicado pelo órgão gestor conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato a servidora, a **Sra. Maria Sara Dantas Cabral, como fiscal Titular, e a servidora, a Sra. Lizandra Maria Osorio Garcia, como fiscal Substituta**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.3. A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

- a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;
- b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

4.7. No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Exercício 2025 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2025 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2025 Atividade 1111.103040009.2.058 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2025 Atividade 1111.103050009.2.059 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2025 Atividade 1111.103020009.2.123 Manutenção do Samu, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 439.657,11 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)**.

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No preço acordado estão inclusos todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Contratante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura, em 06 de Fevereiro de 2025 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2025, até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

8.3. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais a servidora, a **Sra. Maria Sara Dantas Cabral, como fiscal Titular, e a servidora, a Sra. Lizandra Maria Osorio Garcia, como fiscal Substituta**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os itens *conforme as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 12 de 17



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar imediatamente, os bens caso venham a ser recusados no ato de recebimento;
- d) Prestar assistência técnica imediatamente;
- e) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- f) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- g) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- h) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- i) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- j) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- l) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante** e/ou **Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia (quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



14.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-086FMS e Processo Licitatório nº 154/2023/ADM.**

15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15.5. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, 06 de Fevereiro de 2025

RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA:93594089
215

Assinado de forma digital
por RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2025.02.06
09:09:05 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ 04.949.905/0001-63
CONTRATADA